**RESOLUÇÃO Nº 008/79 - DE 28 DE AGOSTO DE 1979.**
Autoriza firmar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Dracena, autorizada a firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., a fim de conceder crédito pessoal a seus funcionários, de acordo com cláusulas avençadas em convênio que será celebrado entre esta Câmara e a entidade mencionada.

**Artigo 2º -** O Convênio de que trata o artigo anterior, obedecerá modelo próprio adotado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para os funcionários.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 28 de agosto de 1979.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

**CM n.º 49/1979**
**AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**